



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N°. 7.634, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 71.420,00 - SMS".*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 71.420,00** (Setenta e um mil e quatrocentos e vinte reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS”**, na ação **“3817 – AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERIO”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Especial:**

| DOTAÇÃO                | ELEMENTO   | DESCRIPÇÃO                         | VALOR            | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|------------------|---------|
| 08.02.10.301.0234.3817 | 3.33.90.14 | Diárias Pessoal Civil              | 450,00           | 4511*   |
| 08.02.10.301.0234.3817 | 3.33.90.30 | Material de Consumo                | 46.600,00        | 4511*   |
| 08.02.10.301.0234.3817 | 3.33.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 400,00           | 4511*   |
| 08.02.10.301.0234.3817 | 3.33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - PF  | 3.970,00         | 4511*   |
| 08.02.10.301.0234.3817 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PF  | 20.000,00        | 4511*   |
| <b>T o t a l.....</b>  |            |                                    | <b>71.420,00</b> |         |

(\*) Recurso 4511 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso repassado pelo Ministério da Saúde para o município, no valor de R\$ 71.420,00, conforme Portaria nº 2222/GM/MS de 25 de agosto de 2020.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2020.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



  
**LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI N°. 7.633, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dá nome de **Rua Beco da Belizária**, a denominada rua Jeferson Nei Gonçalves Bermann, localizada no município de Sant'Ana do Livramento e revoga a Lei nº 5.035 de 20 de dezembro e a Lei nº 5.459 de 22 de julho de 2008”.

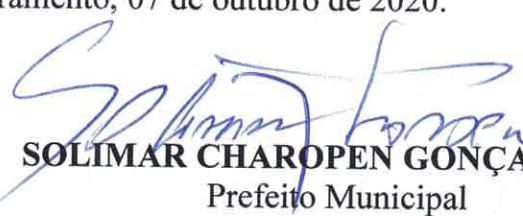
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Beco da Belizária, a rua Jeferson Nei Gonçalves Bermann, localizada entre a Rua Marques Pavão e a Rua João da Rosa, no município de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis nº 5.035 de 20 de dezembro de 2005 e nº 5.459 de 22 de julho de 2008.

Sant'Ana do Livramento, 07 de outubro de 2020.



**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



**LUIS ENRIQUE VARELA RIVERO**  
Secretário Municipal de Administração